



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Proc. SEI nº 3548807.425.00005864/2025-82
DECRETO Nº 12.310 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

“ALTERA O DECRETO Nº 12.117, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE FIXA O VALOR DOS PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, PARA O FIM DE UNIFORMIZAR O PREÇO PÚBLICO COBRADO PELO SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS.”

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o constante no processo administrativo SEI nº 3548807.425.00005864/2025-82, **DECRETA**:

Art. 1º Altera o Anexo Único do Decreto nº 12.117, de 27 de dezembro de 2024, unicamente para o fim de uniformizar a cobrança de preço público pelo serviço de extração cópias reprográficas requerido ao Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA, fixando-o nos mesmos valores praticados no âmbito da Administração Direta, sendo:

TABELA DE TAXAS E SERVIÇOS		
SEÇÃO/ SETOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
Protocolo	Extração de Cópia Reprográfica Comum - Até 10 Páginas	9,35
	Extração de Cópia Reprográfica Comum - Por Cópia a partir da 11ª Cópia	0,74
	Extração de Cópia Plotagem - Por Cópia	8,40

Art. 2º Ficam mantidos todos os demais valores estabelecidos no Anexo Único, do Decreto nº 12.117, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 20 de outubro de 2026, 150º da fundação da cidade e 78º de sua emancipação Político-Administrativa.

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RICHARDI RIZZUTI FILHO
Chefe de Gabinete

CAIO LESSIO PREVIATO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO MORI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FÁBIO CRUZ SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Proc. SEI nº 3548807.425.00000798/2026-35
DECRETO Nº 12.311 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, DA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 6.294 de 19/11/2025, no valor de R\$ 4.322.993,60 (quatro milhões, trezentos e

vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), a saber:

251 - 02.10.01.13.392.0450.1.060.3.3.90.30.00 - 01.100.0437 - Material de Consumo...R\$ 15.000,00

141 - 02.08.01.08.122.0350.2.036.4.4.90.52.00 - 03.500.0016 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 11.000,00

126 - 02.08.01.08.122.0350.2.036.3.3.90.39.00 - 01.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 3.975.000,00

448 - 02.23.01.27.812.0501.2.206.3.3.90.39.00 - 02.801.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 81.993,60

146 - 02.08.04.08.122.0350.2.162.3.3.50.41.00 - 01.500.0017 - Contribuições...R\$ 240.000,00

Total...R\$ 4.322.993,60

Art. 2º Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul o valor de R\$ 4.322.993,60 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 6.294 de 19/11/2025, a saber:

263 - 02.10.01.13.392.0450.2.080.3.3.90.39.00 - 01.110.0437 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 15.000,00

118 - 02.08.01.08.243.0350.2.221.3.3.50.41.00 - 03.500.0016 - Contribuições...R\$ 11.000,00

123 - 02.08.01.08.122.0350.2.036.3.3.90.32.00 - 01.500.0000 - Material de Distribuição Gratuita...R\$ 3.975.000,00

448 - 02.23.01.27.812.0501.2.206.3.3.90.39.00 - 02.801.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 81.993,60

134 - 02.08.01.08.122.0350.2.208.3.3.90.48.00 - 01.500.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física...R\$ 240.000,00

Total...R\$ 4.322.993,60

Art. 3º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de verbas, previstas no artigo 2º, apurados nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 6.294 de 19/11/2025, no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), a saber:

536 - 05.01.00.13.392.1200.2.012.3.1.90.11.00 - 01.110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 296.000,00

537 - 05.01.00.13.392.1200.2.012.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - Obrigações Patronais...R\$ 30.000,00

Total...R\$ 326.000,00

Art. 5º Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 6.294 de 19/11/2025, a saber:

540 - 05.01.00.13.392.1200.2.012.3.3.90.30.00 - 01.110.0000 - Material de Consumo...R\$ 20.000,00

544 - 05.01.00.13.392.1200.2.012.3.3.90.36.00 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R\$ 19.000,00

547 - 05.01.00.13.392.1200.2.012.3.3.90.46.00 - 01.110.0000 - Auxílio Alimentação...R\$ 15.000,00

549 - 05.01.00.13.392.1200.2.012.3.3.90.49.00 - 01.110.0000 - Auxílio Transporte...R\$ 7.000,00

553 - 05.01.00.13.392.1200.2.012.4.4.90.52.00 - 01.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 20.000,00

Total...R\$ 81.000,00

Art. 6º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 4º, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais de verbas, previstas no artigo 5º, apurados nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

b) Proveniente do Superávit Financeiro apurado nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).



Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 21 de outubro de 2026, 150º da fundação da cidade e 78º de sua emancipação Político-Administrativa.

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RICHARDI RIZZUTI FILHO
Chefe de Gabinete

CAIO LESSIO PREVIATO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO MORI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CLAUDIO SIMÕES
Secretário Municipal da Fazenda

FÁBIO CRUZ SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº 3402/1991 – III Volume
PORTARIA Nº 44.698 DE 21/10/2026

“ALTERA A PORTARIA Nº 43.216, DE 27 DE MAIO DE 2025, PARA SUBSTITUIR O MEMBRO QUE ESPECIFICA”.

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 3402/1991 – III Volume, **RESOLVE:**

Art. 1º As alíneas “e”, “q” e “r”, do inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 43.216, de 27 de maio de 2025, que constituiu o Conselho Municipal de Saúde – CMS para o biênio 2025/2027, passam a vigorar com a seguinte redação:

-
- e) Ana Paula Ferreira Dias – Titular – Conselho Tutelar de São Caetano do Sul;
 - q) Nuria Solanas Perez Antunes – Titular – Promotoras Legais Populares – PLP;
 - r) Ondina Ribeiro da Silva – Suplente – Promotoras Legais Populares – PLP
-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 21 de outubro de 2026, 150º da fundação da cidade e 78º de sua emancipação Político-Administrativa.

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO CRUZ SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº 11148/2010 – II Volume
PORTARIA Nº 44.699 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

“ALTERA A PORTARIA Nº 43.314, DE 08 DE JULHO DE 2025, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL – CONPRESCS, BIÊNIO 2025/2027, RETIFICANDO O MEMBRO QUE ESPECIFICA.”

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 11148/2010-II Volume, **RESOLVE:**

Art. 1º A alínea “o”, do inciso I, do artigo 1º da Portaria 43.314, de 08 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

-
- o) CAMILA PEDRON DEL POZO GREGORIO — Titular — Fundação Pró-Memória - FMP;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 21 de outubro de 2026, 150º da fundação da cidade e 78º de sua emancipação Político-Administrativa.

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO CRUZ SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA - EDITAL 2027 – CELEF

EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA INTERESSADOS NOS CURSOS DE INGLÊS DO CELEF – CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS DO ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ MILANI - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL- torna pública a abertura de inscrições e os critérios para os candidatos que, comprovadamente sejam alunos de 1º a 9º ano da rede municipal de ensino de São Caetano do Sul e pretendam concorrer as vagas do CELEF em 2027.

7. DAS MATRÍCULAS:

Onde se Lê:

7.1. A matrícula do aluno contemplado deverá ser efetivada, pelo responsável, nos dias de 05/12/2026 a 09/12/2026, das 9h às 18h30, no CELEF - Centro de Estudos de Línguas Luiz Milani, seguindo os protocolos de segurança.

Leia-se:

7.1. A matrícula do aluno contemplado deverá ser efetivada, pelo responsável, nos dias de 07/12/2026 a 11/12/2026, das 9h às 18h30, no CELEF - Centro de Estudos de Línguas Luiz Milani, seguindo os protocolos de segurança.

São Caetano do Sul, 22 de outubro de 2026.

RAFAELA DO ESPÍRITO SANTO
Diretora do Centro de Estudos de Línguas do Ensino Fundamental Luiz Milani

FABIANO AUGUSTO JOÃO
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL – COMED

PARECER COMED Nº 01/2026

Aprova a Matriz Curricular 2027 – Ensino Fundamental Anos Iniciais – Tempo Integral.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Em reunião ordinária realizada em 15 de outubro de 2026, o plenário do Conselho Municipal de Educação (COMED) analisou e aprovou a proposta de Matriz Curricular 2027 – Ensino Fundamental Anos Iniciais – Tempo Integral. A proposta cumpre integralmente os requisitos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), assegurando a carga horária anual e dias de efetivo trabalho escolar, além de contemplar harmonicamente os componentes da Base Nacional Comum, Parte Diversificada e Oficinas Curriculares para o pleno desenvolvimento dos estudantes. O inteiro teor deste Parecer encontra-se publicado no endereço eletrônico: <https://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

São Caetano do Sul, 22 de outubro de 2026.

FABIO TORO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA 1548/2026

Revoga integralmente a Portaria nº 1.541 de 21 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Portaria nº 1.541 publicada no dia 21 de outubro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico de São Caetano do Sul, que dispunha sobre “a temporalidade de guarda de documentos nas unidades escolares sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano do Sul”.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

ANO 10

EDIÇÃO Nº 2591

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 22 de outubro de 2026.

FABIANO AUGUSTO JOÃO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA MURILO GONÇALVES DOS ANJOS

Processo SEI 6181/2026-23 – CONDOMÍNIO CASABLANCA, desmembramento de prédio da inscrição imobiliária nº 09.020.0056 para as inscrições imobiliárias nº 09.020.0552 a 09.020.0589, referente à solicitação de serviço nº 1911114

Processo SEI 4323/2026-18 – EDIFÍCIO ESSENCE SÃO CAETANO, desmembramento de prédio da inscrição imobiliária nº 02.047.0021 para as inscrições imobiliárias nº 02.047.0548 a 02.047.0602, referente à solicitação de serviço nº 1908874.

Processo SEI 12.429/2025-12 – EDIFÍCIO FIT TIETÊ, desmembramento de prédio da inscrição imobiliária nº 12.014.0006 para as inscrições imobiliárias nº 12.014.0143 a 12.014.0166, referente à solicitação de serviço nº 1895015.

Processo SEI 9220/2026-44 – EDIFÍCIO YOU STUDIO CONCEITO, desmembramento de prédio da inscrição imobiliária nº 02.028.0003 para as inscrições imobiliárias nº 02.028.0049 a 02.028.0111, referente à solicitação de serviço nº 1904923.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA ÍTALO DAL'MAS JÚNIOR – DO DIA 21/10/2026

DEFERIDOS:

Processo nº 5660 /2005-1 – EMEI Abelardo Galdino Pinto

Processo nº 98 /2006-1 – Unidade Básica de Saúde Centro de 3ª Idade Francisco Coriolano

Processo nº 12559 / 2024 – Eunice Firme Gomes

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº. 3548807.425.00010488/2026-29 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

AQUISIÇÃO DE SCANNERS DE ALTA PRODUTIVIDADE. DATA DE ABERTURA: “Fica designada para o dia 23 de outubro de 2026 às 14 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

São Caetano do Sul, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA MORALES DUWE

Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025, ORIUNDA DO PROCESSO Nº. 3548807.425.00011390/2025-16

DETENTORA: SP HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços supra descrita pelo período de 12 (doze) meses, 10 de dezembro de 2026. Valor total da prorrogação: R\$ 85.870,20(oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos). Data de assinatura: 21/10/2026. CONTRATANTE: SESAUD.

RESUMO: PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00014592/2026-92 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DE ABERTURA: “Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 06 de novembro de 2026 às 09:30, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/> O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>

tronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>. Telefone para contato 4233-7384” Secretário Municipal de Governo: Caio Lessio Prevato - 21/10/2026.

São Caetano do Sul, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA MORALES DUWE

Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

“RESUMO: PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00003587/2026-54 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL. COMUNICADO: Fica agendada a sessão de prosseguimento da licitação em epígrafe para o dia 23 de outubro de 2026 às 09:30, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

São Caetano do Sul, 21 de outubro de 2026.

CAROLINA MORALES DUWE

Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 -PROC. Nº 3548807.425.00003583/2026-76

DETENTORA: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA- OBJETO: Alteração de gestor contratual. ASSINATURA: 21/10/2026. CONTRATANTE: SEEDUC.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026 - PROC. Nº 3548807-425.00018158/2026-81

DETENTORA: MRZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E COMPRESSORES, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA – Por Lote: Lote 01- Valor do Lote 01 - R\$ 1.624.000,00. Lote 02- Valor do Lote 02 - R\$ 64.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. ASSINATURA: 21/10/2026. VALOR TOTAL DA ARP: 1.688.000,00(um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais). CONTRATANTE: SESURB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO RENATO ROCHA FERREIRA – DO DIA 21/10/2026

DEFERIDOS:

ACTO 886052-Telefonica Brasil S/A

ACTO 884986-Terezinha de Jesus Fernandes do Nascimento

ACTO 884854-Eliana Maria da Costa

ACTO 886097-Afonso Manuel Coutinho da Silva

ACTO 858731-Eduardo Carvalho da Silva

ACTO 852900-Adilson Viana Soares Junior

ACTO 884335-Cipazi Empreendimentos e Participações S/A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DOS DIAS 20/10 E 21/10/2026

CONCEDE AFASTAMENTO PARTICULAR

Proc. nº 327/91 – Portaria/DARH-1 nº 44.686 de 20/10/2026 - Concede pelo período de 01/11/2026 a 30/12/2026, à servidora MATILDE NUNES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAUD, afastamento particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR – PERÍODO DE FÉRIAS

Proc. nº 5577/87 – II Vol. – Portaria/DARH-1 nº 44.687 de 20/10/2026 - A servidora SOLANGE ALVES PELEGRIINI, responderá pelo Expediente do Setor de Cadastro – D.O.5., de 05/11/2026 a 19/11/2026, durante férias do titular, LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SEOHAB.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

ANO 10

EDIÇÃO Nº 2591

EXONERAÇÃO

Proc. nº 56/25 – Portaria/DARH-1 nº 44.700 de 21/10/2026 - Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2026, RICARDO CARAJEASCOW, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, criado pela Lei Complementar nº 40, de 22/09/2026.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA: 19/10/2026

NOMEAÇÕES

Proc. nº 6203/10 – Portaria/DARH-1 nº 44.682 de 19/10/2026 - Nomear, a contar de 19 de outubro de 2026, o servidor SÉRGIO JOÃO CARVALHO DA SILVA, para exercer em comissão o cargo de Assessor Executivo, criado pela Lei Complementar nº 40 de 23/09/2026.

Proc. SEI nº 3548807.425.00018337/2026-19 – Portaria/DARH-1 nº 44.684 de 19/10/2026 - Nomear, a contar de 19 de outubro de 2026, PAOLA GODINHO RODRIGUES, para exercer em comissão o cargo de Assessor Executivo, criado pela Lei Complementar nº 40 de 23/09/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DANILO SIGOLO ROBERTO

AUTO DE INFRAÇÃO DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO:

“Comunicamos que foi lavrado o Auto de Infração nº 1142 em 20 de outubro de 2026 contra o estabelecimento ODONTOLOGIA GASPAROTTO LTDA – CNPJ: 46.574.164/0001-23, situado a Rua Tapajós nº 367, em São Caetano do Sul.”

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDAS PARA OS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: **TRIDIUM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 46.679.244/0001-43 - Endereço: Avenida Tietê, 986. - Processo: 10940/22 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-464-001056-1-9 - Validade: 14/10/2027.

Razão Social: **IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 08.311.856/0002-70 - Endereço: Rua major Carlos Del Prete, 630 - Processo: 2411/25 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-464-001127-1-2, 354880701-464-001144-1-3 - Validade: 20/10/2027.

Razão Social: **OPEN MEDIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ: 44.952.746/0001-70 - Endereço: Rua Manoel Coelho, 500 BL 1 Andar 2ª Conjunto 107 e 108 - Processo: 6310/22 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-464-000162-1-7 - Validade: 20/10/2027.

Razão Social: **MP PHARMA HOF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ: 58.267.985/0001-04 - Endereço: Avenida Senador Roberto Simonsen, 743 Sala 07 - Processo: 1016/25 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-464-001149-1-0, 354880701-464-001151-1-8 - Validade: 20/10/2027.

Razão Social: **TATHIANA GAMA DE LUCA** - CPF: 26735623894 - Endereço: Alameda Terracota, 215 conj. 1301 - Processo: 10010/13 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-001483-1-8, 354880701-863-001484-1-5 - Validade: 20/10/2027.

Razão Social: **ELENIR FORMICI BALISTA IGNÁCIO** - CPF: 056.347.108-55 - Endereço: Rua Oriente, 334 – sala 02 - Processo: 3570/95 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-000152-1-0, 354880701-863-000153-1-8 - Validade: 20/10/2027.

Razão Social: **SERGIO EDUARDO DA SILVA** - CPF: 126.577.618-01 - Endereço: Rua Arlindo Marchetti, 1065 - Processo: 2647/87 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-000045-1-0, 354880701-863-002239-1-3 - Validade: 20/10/2027.

Razão Social: **KARIN CRISTINA GRUBER** - CPF: 17796594828 - Endereço: Rua Antônio de Andrade, 79 frente - Processo: 3935/04 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-000275-1-0, 354880701-863-000276-1-8 - Validade: 20/10/2027.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: **CUBO MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** - CNPJ: 29.329.188/0001-06 - Endereço: Av. Goiás, 1296 - Processo: 15958/17 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-477-000286-1-4.

Razão Social: **TRIDIUM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**

LTDA - CNPJ: 46.679.244/0001-43 - Endereço: Avenida Tietê, 986. - Processo: 10940/22 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-325-000125-1-3.

São Caetano do Sul, 21 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB - MICHEL DOS SANTOS – DOS DIAS 09/10/2026 Á 21/10/2026

DEFERIDOS:

Solicitação Acto: 886229 - Rute Faria de Castro Garzin

Solicitação Acto: 886686 - Edson Luiz Buscariolli

Solicitação Acto: 886800 - Rubenita de Souza Brito da Rocha

Solicitação Acto: 886993 - Nelson Spada

Solicitação Acto: 887410 - Damaris Matos do Lago

Solicitação Acto: 887064 - Carlos Alberto Canale

Solicitação Acto: 887065 - Catia Canale

Solicitação Acto: 887653 - Adriana Pessoni

Solicitação Acto: 879979 - Arlete Martin Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

COMISSÃO PROCESSANTE DA SAÚDE

Portaria emanada pela Comissão Processante da Saúde - CPS

Torna-se público o extrato da portaria assinada pelo Presidente da Comissão Processante da Saúde em 21 de outubro de 2026. Os procedimentos de apuração de responsabilidade funcional serão regidos pela Lei Municipal nº 6.330/2026. Portaria nº 01/2026 – CPS/SETI – Proc. Digital SEI nº 3548807.425.00018416/2026-20. APURAÇÃO PRELIMINAR – Origem: REPRESENTAÇÃO/PEDIDO DE APURAÇÃO – SESAUD.

COMISSÃO PROCESSANTE GERAL

Portaria emanada pela Comissão Processante Geral – CPG

Tornam-se públicos os extratos das portarias assinadas pelo Presidente da Comissão Processante Geral em 21 de outubro de 2026. Os procedimentos de apuração de responsabilidade funcional serão regidos pela Lei Municipal nº 6.330, de 08 de outubro de 2026 (Disciplina o funcionamento das comissões processantes criadas pela Lei Complementar nº 39, de 22 de setembro de 2026 e dá outras providências).

Portaria nº 01/2026 – CPG/SETI – Proc. Digital SEI nº 3548807.425.00018404/2026-03. APURAÇÃO PRELIMINAR – Origem: 2ª PJSCS – Notícia de Fato – SEAIS.

Portaria nº 02/2026 – CPG/SETI – Proc. Digital SEI nº 3548807.425.00018406/2026-94. APURAÇÃO PRELIMINAR – Origem: SEI nº 3548807.425.00016646/2026-54 – SELJ.

CARLOS EDUARDO SOUZA DI AGUSTINI
Presidente da Comissão Processante Geral

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Compras 00009795/2026-67 – Dispensa Eletrônica 19/2026 - Contratada: PAPERMAX COMERCIAL LTDA. - EPP., para o item 1, inscrita no CNPJ sob o nº 49.643.480/0001-0 e ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., para o item 2, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04 - Objeto: Aquisição de papel toalha interfolhado e copos descartáveis de 200 ml, destinados ao atendimento das necessidades de higiene, asseio e consumo de água da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, com fornecimento programado em 2 (duas) entregas, dentro do exercício de 2026. Considerando a instrução processual realizada, incluindo a condução do procedimento de dispensa eletrônica, a seleção da proposta mais vantajosa e a comprovação da habilitação das empresas vencedoras, bem como a manifestação favorável da assessoria jurídica constante dos autos, **AUTORIZO a contratação direta**, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

São Caetano do Sul, 21 de outubro de 2026.

ADRIANA SAMPAIO
Diretora Geral



FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL

MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO SEI - 3548807.425.00016787/2026-77
PROCESSO FPM 028/2026

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I.

Tipo: Contratação Direta – Menor Valor.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de Portal Institucional com CMS proprietário, contemplando os serviços contínuos de implantação, customização, hospedagem, treinamento, suporte técnico e manutenção (corretiva e evolutiva) para o portal institucional, responsivo, seguro e acessível da Fundação Pró-Memória (FPM), garantindo a gestão autônoma de conteúdos oficiais, alta disponibilidade e a preservação da propriedade integral da base de dados e do acervo da Fundação.

Escopo dos serviços: Informações detalhadas encontram-se no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Valor Estimado do Serviço – R\$ 64.821,35.

Id contratação PNCP: 67175539000152-1-000010/2026 - **Data de divulgação no PNCP:** 21/10/2026.

Data de início de recebimento de propostas: 28/10/2026 às 08:00 (horário de Brasília).

Data do término de recebimento de propostas: 30/10/2026 às 17:00 (horário de Brasília).

MANIFESTAÇÃO: As propostas deverão ser enviadas através do endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/fpm/>.

O edital, anexos e demais informações, esclarecimentos e recursos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [Compras e contratações - Fundação Pró-Memória | São Caetano do Sul](#) e <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/fpm/>

MARIA TERESA DE ANDRADE
Responsável pelo expediente da Presidência da
Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul

MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO SEI - 3548807.425.00016790/2026-91
PROCESSO FPM 027/2026

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I.

Tipo: Contratação Direta – Menor Valor.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva do sistema PABX instalado nas dependências da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo, quando necessário, o fornecimento, a substituição e a instalação de peças e componentes compatíveis com o sistema, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Escopo dos serviços: Informações detalhadas encontram-se no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Valor Estimado do Serviço – R\$ 8.595,00.

Id contratação PNCP: 67175539000152-1-000011/2026 - **Data de divulgação no PNCP:** 21/10/2026.

Data de início de recebimento de propostas: 28/10/2026 às 08:00 (horário de Brasília).

Data do término de recebimento de propostas: 30/10/2026 às 17:00 (horário de Brasília).

MANIFESTAÇÃO: As propostas deverão ser enviadas através do endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/fpm/>.

O edital, anexos e demais informações, esclarecimentos e recursos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [Compras e contratações - Fundação Pró-Memória | São Caetano do Sul](#) e <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/fpm/>

MARIA TERESA DE ANDRADE
Responsável pelo expediente da Presidência da
Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul

ATO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 597

“CONCEDE TÍTULO DE ‘CIDADÃO SULSANCAETANENSE’ AO SENHOR RENATO PESSOA CARIANI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 20 de outubro de 2026, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, constante do **PROCESSO CM Nº 2870/26**:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Sulsancaetanense” ao **Senhor Renato Pessoa Cariani**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 21 de outubro de 2026, 150º de fundação da Cidade e 78º de sua emancipação Político-Administrativa.

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
Presidente

Publicado na Secretaria Geral de Planejamento Legislativo, na mesma data.

VANESSA KELLY SETTIM
Secretária Geral de Planejamento Legislativo

smart sanca

VIDEOMONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO

CIDADE DE
SÃO CAETANO DO SUL

**250 PRISÕES
PELO SMART SANCA**

SÃO CAETANO: A CIDADE MAIS SEGURA DO BRASIL